

**FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM DE ENSINO**

SIMPLES NACIONAL-VANTAGEM TRIBUTÁRIA: Análise da aplicação do sistema tributário nas microempresas e empresas de pequenos porte

**Thaís Vieira Coelho Moreira dos Santos^{*}
Maria de Lourdes Monteiro Carvalho^{**}**

RESUMO

O presente artigo tem como finalidade demonstrar a vantagem e análise da aplicação do sistema de tributação Simples Nacional nas microempresas e EPP's. Descrevendo o mecanismo legal - Simples Nacional, com o intuito de expor suas características, vantagens e desvantagens. Essa tributação oferece uma redução das obrigações acessórias, comparado aos regimes tributários existentes, vindo assim facilitar o entendimento e pagamentos dos impostos. A aplicabilidade desse sistema de tributação é viável para essas empresas, e qual a vantagem de tributação desse regime? O principal objetivo é demonstrar a viabilidade da forma de tributação pelo Simples Nacional para as microempresas e empresas de pequeno porte. E objetivos específicos: Descrever o mecanismo legal - Simples Nacional, com o intuito de expor suas características, vantagens e desvantagens; Conceituar e descrever o que é Planejamento Tributário, bem como evidenciar os mecanismos utilizados para se alcançar a perfeita elisão fiscal; Demonstrar o papel do Contador como facilitador para o cumprimento exigido para o sucesso da aplicabilidade do Simples Nacional.

^{*} Graduanda do Curso de Ciências Contábeis na Faculdade Doctum de João Monlevade; thaiscoelho21@gmail.com

^{**} Professor especialista em Gestão Organizacional; Bacharel em Ciências Contábeis e Administração; lourdinhamonteiro@yahoo.com.br

A metodologia utilizada, para a elaboração deste, será a pesquisa bibliográfica, onde será abordado todos os aspectos aqui mencionados. Diante disto, o presente trabalho é de grande importância para demonstrar os benefícios do enquadramento no Regime do Simples Nacional.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Simples Nacional. Sistema de Tributação.

1 INTRODUÇÃO

O planejamento tributário é fundamental para tomadas de decisões gerenciais nas empresas. Tem como finalidade minimizar os custos fiscais e projetar as atividades fiscais das empresas. O Simples Nacional é um sistema tributário simplificado que é voltado para microempresas e empresas de pequeno porte. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são definidas de acordo com a Receita Bruta no ano calendário, observando o início da atividade no próprio ano-calendário e a proporção de meses em que a empresa houver exercido a atividade.

Essa tributação oferece uma redução das obrigações acessórias, comparado aos regimes tributários existentes, vindo assim facilitar o entendimento e pagamentos dos impostos. Observam-se várias vantagens, dentre elas a forma unificada de arrecadação dos impostos, podendo haver uma redução de até 40% da carga tributária dependendo da empresa. Seus custos trabalhistas são reduzidos devido ao não pagamento de INSS patronal. Seu controle é mais facilitado.

Infelizmente há uma grande desvantagem nesse regime, sua forma de unificação, impossibilita algumas empresas de aproveitar o crédito tributário de impostos do sistema cumulativo, causando assim alguns impasses em negociações entre empresas. A aplicabilidade desse sistema de tributação é viável para essas empresas, qual a vantagem de tributação desse regime e quais empresas podem se beneficiar?

Este estudo tem como fundamental objetivo demonstrar a viabilidade da forma de tributação pelo Simples Nacional para as microempresas e empresas de pequeno porte. E para alcançar o objetivo geral, foram alcançados objetivos específicos que são: Descrever o mecanismo legal - Simples Nacional, com o intuito de expor suas características, vantagens e desvantagens; Conceituar e descrever o

que é Planejamento Tributário, bem como evidenciar os mecanismos utilizados para se alcançar a perfeita elisão fiscal; Demonstrar o papel do Contador como facilitador para o cumprimento exigido para o sucesso da aplicabilidade do Simples Nacional.

A elaboração do trabalho será a pesquisa de dados com levantamento e análise da viabilidade da forma de tributação pelo Simples Nacional. Evidenciando que todas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte podem se enquadrar no Simples Nacional, desde que sejam respeitados os impedimentos, conforme a Lei Complementar 123 de 2006.

Este trabalho está organizado da seguinte maneira, introdução, seguido da explanação do referencial teórico, baseado principalmente nas publicações da Lei Complementar 123 de 2006, site da Receita Federal, nos autores Luiz Martins , Laúdio CamargoFabretti ,entre outros.

A metodologia utilizada, para a elaboração deste, será a pesquisa bibliográfica baseada principalmente nos autores acima descritos, onde será abordado todos os aspectos aqui mencionados,junto com estudo de caso em três empresas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste trabalho será apresentado a seguir, tendo a definição do planejamento tributário e sua importância para microempresas e empresas de pequeno porte, o conceito sobre Elisão e Evasão Fiscal juntamente com sua relevância, o conceito Simples Nacional e o papel do contador e suas responsabilidades.

2.1 Planejamento Tributário

O planejamento tributário é uma maneira adotada pelo contador e pelo contribuinte para reduzir a carga tributária da empresa, de maneira lícita, uma vez em que esta seja a maior preocupação do administrador da empresa. O planejamento é utilizado para proteger os contribuintes da alta carga tributária que é

colocada pelo governo, obtendo assim, uma economia de impostos, sendo a escolha do regime de tributação o fator principal na economia de tributos.

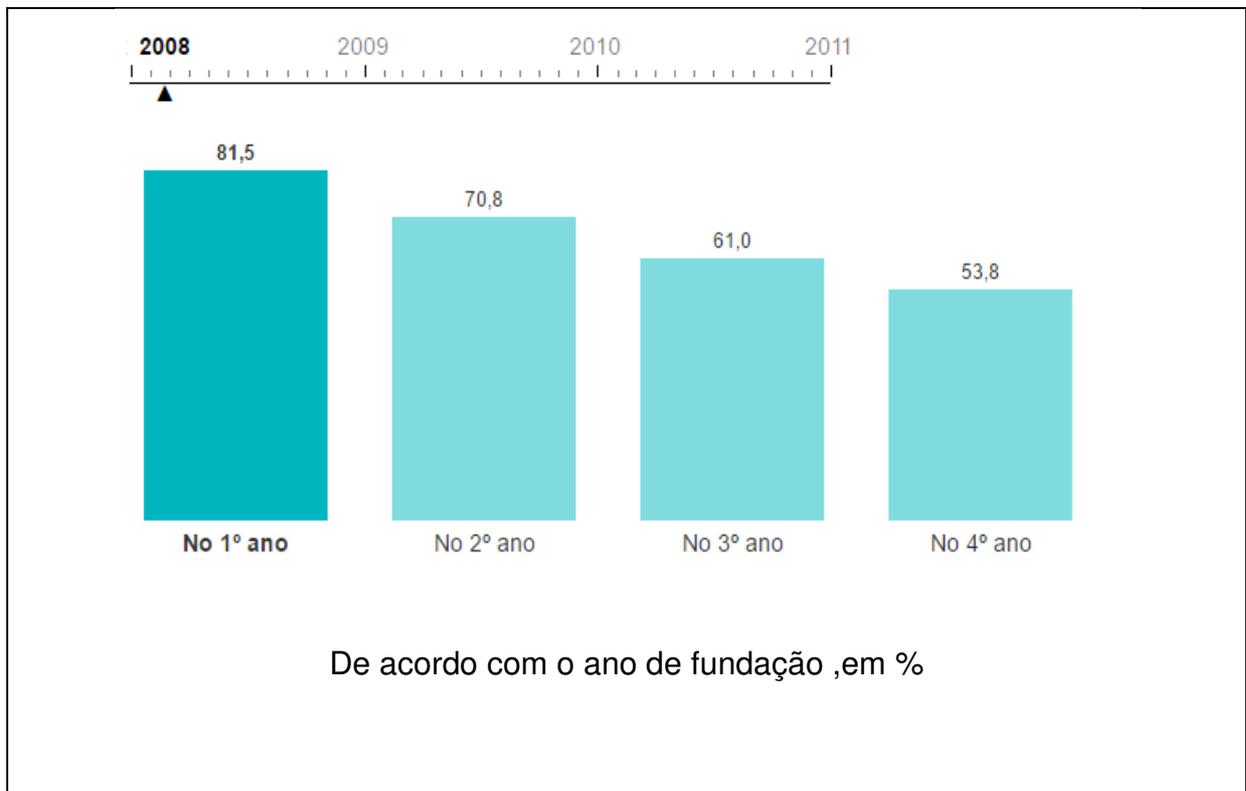
2.1.1 Conceito do Planejamento Tributário e sua Importância para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Segundo (Fabretti, 2003, p.32) Planejamento tributário é um planejamento de sistemas legais que busca formas de reduzir o pagamento de tributos preventivamente, reduzindo também a carga tributária das empresas.

Conforme Oliveira et al (2003, p. 37) “o planejamento tributário é a uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo”.

O planejamento tributário tem como finalidade minimizar os custos fiscais e projetar as atividades fiscais das empresas.

Nesse atual cenário em que se encontra o país, as micros e pequenas empresas vem sendo muito atingida com a crise .A sobrevivência delas atualmente estão relacionadas à capacidade de prevenção desses cenários adversos e desfavoráveis, com a realização de mudanças imediatas para adaptar-se a nova realidade.Para que isso ocorra são necessárias ações que orientem as pequenas empresas para que elas se tornem qualificadas e estruturadas de maneira a aumentar suas chances de sobrevivência,por isso o planejamento tributário é importante,pois a maior parte das micros e pequenas empresas fecham antes de completarem quatro anos de existência,de acordo com dados do IBGE.

FIGURA 1- TAXA DE SOBREVIVÊNCIA DAS EMPRESAS

Fonte: IBGE- Dados do ano de 2013

Em consideração a elevada taxa de mortalidade de empresas desse porte é necessário um plano de ação para extinção desse fato, o planejamento tributário vem com o objetivo de alterar esse cenário. Porém para que a empresa cresça sem perder o controle da situação é necessário o conhecimento sobre carga tributária e a sua responsabilidade fiscal, onde conseguindo alcançar tal objetivo diminui as possibilidades de morte das empresas.

O planejamento é o preparo para enfrentar as questões fiscais, os quais sobre carga tributária e a sua responsabilidade fiscal são aspectos fundamentais para manter a empresa em um mercado concorrido e para garantir a continuidade e o crescimento dos negócios.

2.2 Elisão e Evasão Fiscal

Segundo Oliveira (2010, p. 193), afirma que:

A elisão fiscal pressupõe a licitude de comportamento do contribuinte que objetive identificar as consequências fiscais de uma decisão, resultando em economia de tributos, haja vista que, dentro do direito de se auto-organizar, está inserida a liberdade do contribuinte organizar seus negócios do modo menos oneroso sob o aspecto fiscal.

Sendo assim, a elisão fiscal é um ato lícito de economia fiscal, ou seja, é legalmente utilizado para reduzir a tributação da empresa em conformidade com a lei.

Oliveira (2010, p. 192) afirma ainda que, “sob uma perspectiva econômico-financeira, a evasão ocorre quando o contribuinte não transfere ou deixa de pagar integralmente ao Fisco uma parcela a título de imposto, considerada devida por força de determinação legal”.

Assim como a elisão fiscal tende a diminuir a tributação da empresa, a evasão também tem essa mesma finalidade, porém é uma maneira ilícita de se praticar tal ato, infringindo assim a legislação.

2.2.1 Conceito de Elisão e Evasão Fiscal e sua Relevância

Segundo Mendonça (2003) apud Oliveira (2009), a elisão fiscal é um proceder legalmente autorizado, que ajuda a lei tributária a atingir sua finalidade extra fiscal, quando presente. Diferente da evasão fiscal são utilizados meios legais na busca da descaracterização do fato gerador do tributo. Pressupõe a licitude do
le

pagamento. A atitude do sujeito passivo está intrínseca na questão da evasão, pois o dolo e a intenção em não pagar ou pagar a menor o que é devido ao Estado está associada à prática do fato gerador e, portanto, caracterizada como fraude fiscal, podendo assim gerar conseqüências e ou multas futuras para empresas.

2.3 Simples Nacional

A Receita Federal do Brasil (2014) conceitua como Simples Nacional, um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Esta forma de tributação abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), unificando assim os tributos federais, como o IRPJ, a CSLL, o PIS/PASEP, a COFINS, o IPI. Já no âmbito estadual, o ICMS, e no âmbito municipal, o ISSQN.

Para ingresso no Simples Nacional é necessário, enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte; cumprir os requisitos previstos na legislação; e formalizar a opção pelo Simples Nacional. As microempresas são aquelas onde a receita bruta é igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e as empresas de pequeno porte é superior a R\$ 360.000,00 e inferior a R\$ 3.600.000,00.

Vale ressaltar que os pagamentos de impostos e contribuições das empresas optantes pelo simples são feitos em documento próprio (DARF/SIMPLES) e são pagos até o dia 20, se for dia útil, senão antecipa para o dia útil, do mês subsequente aquele em que houver sido auferida a receita bruta.

A lei complementar 123/2006 foi instituída para estabelecer normas relativas com tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às micros e pequenas empresas. No que se refere:

- a) A apuração e recolhimento dos impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias.
- b) Ao cumprimento de obrigações trabalhistas e presidenciais, inclusive obrigações acessórias.

c) Ao acesso ao crédito e ao mercado, inclusive enquanto a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, tecnologia, associativismo e regras de inclusão (SEBRAE, 2014).

2.4 Papel do Contador e suas Responsabilidades

Segundo (CHARONE TAVARES LOPES , 2016) pós-graduando em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), sócio do escritório Belconta - Belém Contabilidade, autor de livros e dezenas de artigos na área contábil, a gestão de tributos é um dos fatores primordiais para o sucesso de qualquer empreendimento no Brasil. Não é à toa que a carga tributária é uma das principais dificuldades apontadas pelos empresários, pois, de fato, a voracidade do fisco, velha conhecida do povo brasileiro, traz graves impactos à operacionalização de qualquer empresa e é um dos principais componentes do chamado “Custo Brasil”.

Em um país no qual são criadas cerca de trinta e sete novas normas tributárias a cada dia (segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT), os gestores devem estar, acima de tudo, muito bem informados. Ainda assim, o que notamos, em especial nas micro e pequenas empresas, é a falta de orientação dos empresários, os quais muitas vezes não realizam sequer um planejamento tributário adequado.

A falta de preparo para lidar com os altos tributos faz com que uma grande parte desses empreendimentos atuem na informalidade ou recorram a práticas ilícitas de sonegação fiscal para manter as suas atividades e sobreviver, o que é prejudicial para a sociedade, para o mercado, para a economia e para a própria empresa, a qual terá dificuldades de crescimento.

Para que o empreendimento se desenvolva corretamente é preciso que a gestão tributária seja implementada desde o seu nascimento, ainda na escolha do regime de tributação, pois, ao contrário do que crê o senso comum, nem sempre a opção pelo Simples Nacional é a mais vantajosa.

Destaca-se aí o papel do contabilista nesse processo de educação tributária de seus clientes de pequeno porte. O contador é o profissional responsável pela geração de informações sobre o patrimônio da empresa, evidenciando a sua

situação econômica e financeira. Assim, não basta apenas apurar os impostos e gerar guias de recolhimento, ele deve ter também um papel-chave na construção de uma rotina de gestão de tributos.

Especialmente nas micro e pequenas empresas, onde os gestores (que, normalmente, são os próprios empresários) não possuem, na maioria dos casos, o conhecimento necessário da legislação tributária, o contador deve voltar esforços para expor com clareza as opções disponíveis para a tomada de decisão, indicando as vantagens e desvantagens de cada caminho.

Ressalta-se que, para assumir esse papel, o contador deve estar preparado para encarar esse desafio. Dessa forma, é importante que o profissional da contabilidade esteja sempre atualizado, atento às mudanças repentinas desse confuso cenário tributário brasileiro. É um trabalho árduo, porém bastante recompensador.

Outro aspecto vital para uma boa gestão tributária é a organização. E para que uma empresa possa ser considerada realmente organizada não basta apenas manter em boa ordem os seus documentos. A organização, em um sentido mais amplo, abrange também a “organização contábil”, com a manutenção de uma escrituração completa (ainda que simplificada, no caso das micro e pequenas empresas) e que reproduza fielmente a situação patrimonial, econômica e financeira daquela entidade.

Muitas pequenas empresas utilizam-se de regalias concedidas pela legislação fiscal para não manter os registros contábeis completos, o que, no final das contas, acaba se tornando um “tiro no pé”, pois nenhum empreendimento consegue se desenvolver de forma sólida sem as informações geradas pela contabilidade.

De maneira geral, a Gestão Tributária é a principal arma dos pequenos empreendimentos contra a voracidade do fisco e cabe ao contador a tarefa de mantê-la com as informações necessárias para o seu correto funcionamento.

3 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O presente artigo foi realizado através de pesquisa e análise de dados em microempresas e empresas de pequeno porte, situados na cidade de João Monlevade, reconhecidos no mercado local, e de grande importância para a

sociedade na geração de emprego. Microempresa é um conceito criado pela Lei n. 7.256/84 e, atualmente, regulado pela Lei n. 9.841, de 5.10.99, que estabelece normas também para as empresas de pequeno porte, em atendimento ao disposto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, favorecendo-as com tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial.

4 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste artigo foi utilizado a pesquisa bibliográfica juntamente com estudo de caso, que serve para facilitar e auxiliar no conteúdo, aonde nos permite encontrar a fonte necessária para concretização do mesmo. Neste estudo foi atribuído o método qualitativo com o objetivo de analisar as informações através de pesquisas para a busca de melhores resultados. O presente artigo possui objetivos exploratórios, onde seu levantamento bibliográfico nos permite ter uma visão geral dos fatos mencionados, nos levando a uma compreensão melhor.

O presente trabalho se divide em duas seções: onde a primeira é o referencial teórico, e a segunda é a posição dos dados coletados através de questionário aplicado as microempresas e empresas de pequeno porte.

5 PESQUISA E ANALISE DE DADOS

Segundo Gil (2006, p. 17):

Pesquisa é definida como um procedimento radical e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema.

Sendo assim, pesquisa é um processo para o desenvolvimento do conhecimento humano, de forma a desenvolver, atualizar e até mesmo construir novas idéias. Este capítulo descreve os procedimentos ocorridos na coleta de dados

para um estudo de caso e demonstra os resultados da pesquisa de campo juntamente com as empresas Moacil de Castro Moreira dos Santos Junior Ltda, Comercial Moreira dos Santos Ltda, Bruna de Castro Moreira Dos Santos-ME localizadas em João Monlevade, que são optante pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual, cujo objetivo é o levantamento das vantagens e desvantagens desse sistema de tributação, e se as mesmas elaborou um planejamento tributário, com o objetivo de verificar se realmente é a melhor opção de tributação para elas e se possuem conhecimento sobre o assunto abordado.

Gráfico 1 – Tributação adotada pela empresa entrevistada



Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 2 – Tributação correta aplicada na empresa



Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 3 – Comparabilidade dos tributos existentes



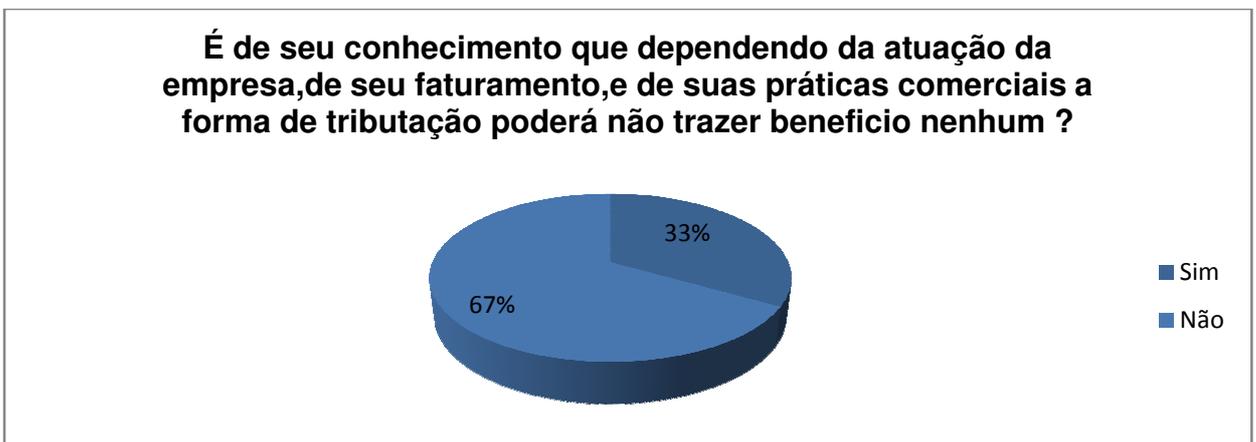
Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 4 – Vantagens e Desvantagens da tributação



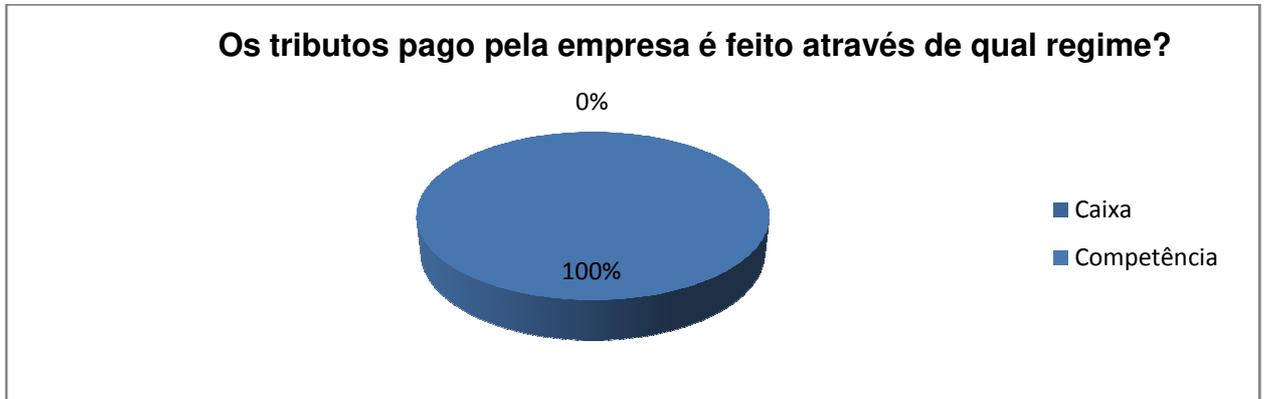
Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 5 – Benefício da tributação



Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 6 – Forma do pagamento do tributo



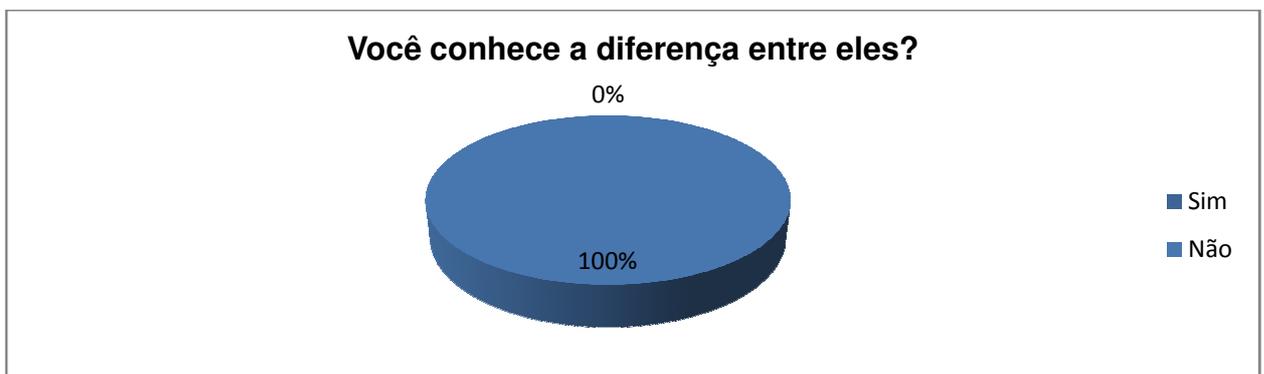
Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 7 – Forma do pagamento do tributo



Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 8 – Diferença entre a forma do pagamento dos tributos



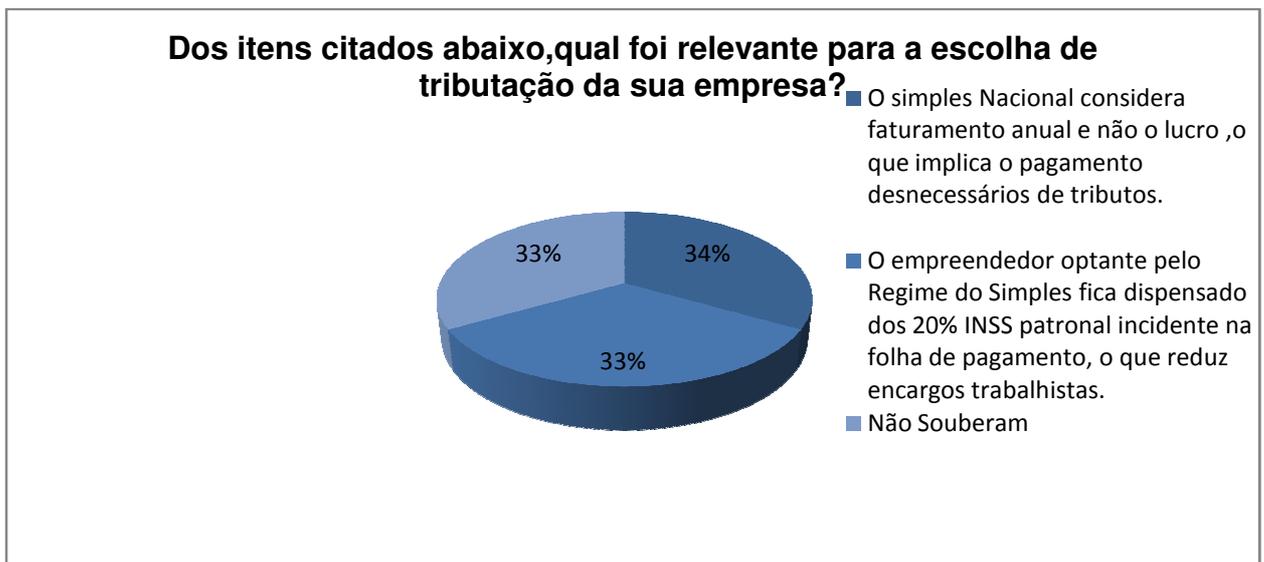
Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 9 – Conhecimento dos benefícios



Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Gráfico 10 – Benefícios da tributação



Fonte: Dados do questionário aplicado(2016)

Através da análise dos dados obtidos no estudo de caso, percebe-se que as empresas entrevistadas do município de João Monlevade/MG, não fazem planejamento tributário para saberem se estão enquadrada no regime de tributação adequado, e se realmente o sistema utilizado é viável ao tipo de atuação da empresa, do seu faturamento e de suas práticas comerciais. As empresas entrevistadas também não possuem conhecimento das vantagens e desvantagens

do sistema de tributação utilizado. Duas delas são optantes pelo Simples Nacional, e a outra é Micro empreendedor Individual.

Percebe-se então que para uma empresa ter mais ou menos uma garantia de sua vida útil, o planejamento Tributário tem uma visão mais propícia da realidade tributária. Sendo assim o empresário terá mais segurança e estabilidade no mercado, podendo escolher qual tributação vai lhe ser mais viável, e que lhe dará mais economia tributária, resultando em mais lucro para o seu negócio.

Hoje em dia há muitas pessoas jurídicas empresárias que são optantes pelo simples nacional que é o sistema de recolhimento simplificado, pois é muito grande o número de micro empresa no país, sendo assim o simples Nacional tem muitas vantagens para as empresas.

Sendo uma das principais: o recolhimento mensal já inclui as contribuições previdenciárias dos empregados, das retiradas de pró-labore, pagamento de autônomos, ou seja, a parte previdenciária devida pela empresa.

Outra vantagem é retirada apenas uma guia mensal. Outra é a aplicação da tabela do Simples Nacional com percentuais menores, onde a carga tributária total é menor que a carga tributária individual. Faz uma declaração anual. E constituir a empresa no Simples Nacional é mais fácil, de acordo com a lei complementar 123 que rege as microempresas e empresas de pequeno porte. Pode optar em pagar tributos pelo regime de caixa, e não pelo regime de competência, pois se a empresa vendeu a prazo ela vai pagando à medida que ela for recebendo.

O Simples Nacional não faz e nem sofre determinadas retenções na fonte. Tem vantagens em licitação pública. Se a empresa não tiver qualquer movimentação há mais de três anos ela pode pedir baixa sem que haja necessidade de se entender com o fisco estadual ou municipal, independentemente do pagamento do débito tributário é claro que esse débito deve ser cobrado depois do titular ou sócio, mas no momento consegue fechar a empresa.

As empresas optantes pelo Simples Nacional não tem obrigatoriedade de entrega de Escrituração Digital: Sped Contábil, ECF, Sped Contribuições, e Sped Fiscal.

Desvantagens: Se a empresa que ingressou pelo Simples Nacional, estiver apresentando prejuízos nos seus resultados, ela estará pagando impostos desnecessários. Se estivesse no real não estaria pagando impostos.

Há sempre o risco de exclusão do Simples aciona, se ultrapassar o limite de R\$ 3.600.000,00; Uma empresa S/A não pode optar pelo Simples Nacional; Na área de ICMS tem problema de substituição tributária fora do estado, e de ajuste da carga tributária; A empresa do Simples não se beneficia com alíquota zero de PIS, COFINS e IPI; Dependendo do objeto social não pode optar pelo Simples Nacional. Empresas multinacionais tem restrições de trabalhar com empresas tributadas pelo Simples Nacional.

Conclui-se então que as empresas entrevistadas estão trabalhando de acordo com o que determina a legislação, mesmo tendo algumas respostas que podem gerar certa dúvida, assim podemos pensar que estão prestando um bom trabalho e que o regime escolhido é viável para elas. E isto é essencial para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, pois elas são responsáveis por uma grande fatia do mercado, onde contribuem efetivamente para o desenvolvimento da nossa economia local.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente as mudanças que pairam sobre o país e o mundo, principalmente as de origem econômicas, tecnológicas, e tributárias vêm ocorrendo de forma acelerada, obrigando as empresas a serem mais competitivas, produtivas, e possuírem melhores preços, pois a concorrência é desleal. Diante destes fatores a empresa precisa pagar menos impostos, obter economia tributária, fazendo jus ao planejamento tributário.

A tributação no Brasil, para as empresas é muito elevada, o que faz muitas vezes empresas até quebrarem, por isso a importância do planejamento tributário.

A elisão fiscal é o meio legal para ter grande economia tributária. Com o mercado cada vez mais globalizado, a correta administração do ônus tributário, tornou-se questão de sobrevivência para as empresas.

O Brasil além de ser muito competitivo, possui um custo muito elevado para as empresas de pequeno e médio porte sendo que a carga tributária é sempre muito alta, o que faz com que as empresas acabem fechando antes de se completar um ano de vigência. Um bom Planejamento Tributário é essencial para se obter sucesso

nos negócios, além de proporcionar uma apuração de resultado mais precisa e confiável.

Nota-se que o Simples Nacional vem se mostrando uma das melhores alternativas na hora de se apurar os impostos. Sendo o planejamento Tributário a metodologia para se obter um menor ônus fiscal sobre operações utilizando-se meios legais. Os empresários e profissionais envolvidos precisam de alternativas precisas para redução de seus custos. O sucesso deve ser algo comum, entre empresários e o profissional contábil.

Nesse atual cenário em que se encontra o país, as micros e pequenas empresas vem sendo muito atingida com a crise .A sobrevivência delas atualmente estão relacionadas à capacidade de prevenção desses cenários adversos e desfavoráveis, com a realização de mudanças imediatas para adaptar-se a nova realidade.

O Simples Nacional ,normalmente, traz mais vantagens do que desvantagens às ME e EPP. Porém é indispensável que as empresas façam o planejamento tributário antes de aderirem ao regime ,visto que depois da tomada de decisão está escolhida será válida por todo ano base. Sendo assim as empresas precisam de uma estrutura sólida para continuidade do negócio,conclui-se então que é totalmente necessário saber a viabilidade de tributação adota pela mesma ,para não gerar futuros prejuízos e pagamentos desnecessários de encargos.

A problemática e os objetivos deste trabalho foram alcançados de forma satisfatória. A pergunta norteadora" A aplicabilidade desse sistema de tributação é viável para essas empresas,e qual a vantagem de tributação desse regime"?Foi respondida através de pesquisas bibliográfica juntamente com estudos de caso em três empresas e análise de dados levantados.Podendo assim afirmar que sem o planejamento tributário não é possível saber qual a melhor opção tributária para a empresa ,e se o regime adotado é realmente o mais viável para ela.

No estudo de caso o Simples Nacional e MEI são as formas de tributação utilizadas pelas empresas entrevistadas ,ênfatiso que nem sempre os regimes utilizados serão a melhor opção para elas,neste caso os profissionais da área deve mostrar para as empresas qual a melhor forma de tributação visando a economia dos tributos a ser pagos,sempre através de meios legais .Por isso a importância do profissional contábil para a saúde e vida das empresas.Recomendo às empresas entrevistadas que façam uma análise juntamente com o profissional responsável se

a forma de tributação está adequada ,para assim certificar da melhor opção tributária para a mesma.

SIMPLE NATIONAL-TAX ADVANTAGE: Analysis of the application of the tax system in micro-enterprises and small enterprises.

ABSTRACT

The purpose of this article is to demonstrate the advantage and analysis of the application of the National Simple Taxation system in microenterprises and EPP 's. Describing the legal mechanism - Simple National, with the purpose of exposing its characteristics, advantages and disadvantages. This taxation offers a reduction of ancillary obligations compared to existing tax regimes, thus facilitating the understanding and payment of taxes. Is the applicability of such a taxation system feasible for such companies, what is the tax advantage of that scheme and which companies can benefit? The main objective is to demonstrate the viability of the form of taxation by the National Simples for micro and small enterprises. And specific objectives: To describe the legal mechanism - National Simple, with the purpose of exposing its characteristics, advantages and disadvantages; Conceptualize and describe what Tax Planning is, as well as to demonstrate the mechanisms used to achieve perfect tax avoidance; Demonstrate the role of the Accountant as facilitator for the compliance required for the success of the applicability of National Simples. The methodology used for the elaboration of this will be the bibliographical research, where all the aspects mentioned here will be approached. Due to this, the present work is of great importance to demonstrate the benefits of the framework in the Simple National Regime.

Keywords: Tax Planning. Simple national. Taxation System.

REFERÊNCIAS

BÔAS, Bruno Villas (Ed.). **Metade das empresas fecha as portas no Brasil após**

quatro anos, diz IBGE. 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/09/1677729-metade-das-empresas-fecha-as-portas-no-brasil-apos-quatro-anos-diz-ibge.shtml>>. Acesso em: 04 out. 2016.

BRASIL, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em 05 ago. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LOPES, André Charone Tavares (Org.). **O papel do contador na gestão tributária dos pequenos empreendimentos.** 2010. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/o-papel-do-contador-na-gestao-tributaria-dos-pequenos-empreendimentos>>. Acesso em: 10 out. 2016.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária.** 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária.** 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2009

OLIVEIRA, Luís Martins de, etal. **Manual de Contabilidade Tributária.** São Paulo: Atlas, 2003.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

1) Qual a forma de tributação atual adotado pela empresa ?

() Simples Nacional

() Lucro Real

() Lucro Presumido

2) A aplicabilidade desse sistema de tributação é viável para sua empresa ?

() Sim

() Não

3) Já houve comparação dos tributos existentes para confirmação da resposta acima?

() Sim

() Não

4) Houve orientação por parte do profissional responsável ,nesse caso o contador,sobre as vantagens e desvantagens desse sistema de tributação?

() Sim

() Não

5) É de seu conhecimento que dependendo da atuação da empresa,de seu faturamento,e de suas práticas comerciais a forma de tributação poderá não trazer benefício nenhum ?

() Sim

() Não

6) Os tributos pago pela empresa é feito através de qual regime?

Caixa

Competência

7) Dentre as vantagens do Simples Nacional ,você sabia que a empresa pode optar pagar os tributos pelo regime de caixa?

Sim

Não

8) Você conhece a diferença entre eles?

Sim

Não

9) É do seu conhecimento que se sua empresa apresentar prejuízos nos resultados, ela estará pagando impostos desnecessários ?

Sim

Não

10) Dos itens citados abaixo,qual foi relevante para a escolha de tributação da sua empresa?

O simples Nacional considera faturamento anual e não o lucro ,o que implica o pagamento desnecessários de tributos.

O empreendedor optante pelo Regime do Simples fica dispensado dos 20% INSS patronal incidente na folha de pagamento, o que reduz encargos trabalhistas.